



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.406 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 117.176,00 (cento e dezessete mil, cento e setenta e seis cruzados) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3120 Material de Consumo

FP 08.42.190.2.16 Operação e Manutenção das

Pré-Escolas

Cz\$ 45.028,00

4110 Obras e Instalações

FP 08.42.190.1.05 Ampl., Constr. e Reforma

de Pré-Escolas

Cz\$ 52.148,00

4120 Equipamentos e Material Permanente

FP 08.42.190.2.16 Operação e Manutenção das

Pré-Escolas

Cz\$ 20.000,00

SOMA Cz\$ 117.176,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao desenvolvimento do Projeto de Descentralização do Atendimento à Pré-Escola, conforme Lei nº 1.518, de 25 de abril de 1984.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

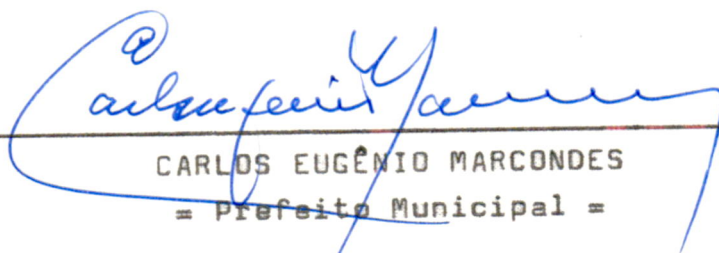
LIVRO DE DECRETOS

062

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.406/86)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de dezembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =